



CARTÓRIO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA
REGISTROS - CAPELA/SE

CARTÓRIO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA

REGISTROS - CAPELA/SE

(79) 3263-1581 (79) 98833-1581

Horário de funcionamento ao público: 08:00 às 16:00.

extra.2capela@tjse.jus.br / contato@cartorio2oficiocapela.com.br / www.cartorio2oficiocapela.com.br

AVENIDA ARIIVALDO BARRETO, 37-A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CERTIDÃO DE MATRÍCULA, REGISTROS E AVERBAÇÕES
(ATOS PRATICADOS)

PROTOCOLO: 32706 EM 03/08/2023

APRESENTANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF Nº. 00360305000104 TELEFONE: (79) 3226-8915

PARTE ENVOLVIDA: HIGO MELO VIEIRA CPF Nº. 04786976512 POSIÇÃO JURÍDICA: Devedor TELEFONE:

DEMAIS PARTES ENVOLVIDAS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL HIGO MELO VIEIRA

NATUREZA: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - AVERBAÇÃO

DENOMINAÇÃO / ENDEREÇO: Rua Projetada "A", nº 24, do Loteamento "Bella Vista", denominado Lote 01 - Quadra-A, bairro Sobradinho, Capela/SE, BAIRRO: Sobradinho, CIDADE: CAPELA, UF: SE

PROTOCOLADO POR: LEILIANE DA SILVA SANTOS

AV-6 - 11948 Livro 2 - CL (Averbação) - 03/08/2023. AV-7 - 11948 Livro 2 - CL (Averbação) - 03/08/2023.

TIPO DO ATO	REFERÊNCIA MATRÍCULA - ATO - LIVRO -	EMOLUMENTOS SELO GUIA	VALOR TOTAL DO ATO	DATA DO ATO
Averbação de Consolidação de Propriedade	Lº2; Av-6-11948; ABERTURA DA MATRÍCULA - 14/10/2013 MATRÍCULA - 11948 ATO - Av-6 LIVRO - 2- CL	Taxa R\$ 859,37; Ferd R\$ 171,87; Total R\$ 1.031,24 	R\$ 1.031,24	03/08/2023
AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL	Lº2; Av-7-11948; ABERTURA DA MATRÍCULA - 14/10/2013 MATRÍCULA - 11948 ATO - Av-7 LIVRO - 2- CL	Taxa R\$111,36; Ferd R\$ 22,27; Total R\$ 133,63; 	R\$ 133,63	03/08/2023

Certifico e dou fé que os atos acima foram objeto do Protocolo supramencionado e foram praticados conforme referências de atos na(s) respectiva(s) matrícula(s), transcrição(ões) ou matrículas auxiliares.

LEILIANE DA SILVA
SANTOS:07254736
579

Assinado de forma digital
por LEILIANE DA SILVA
SANTOS:07254736579
Dados: 2023.08.03
15:16:49 -03'00'

LEILIANE DA SILVA SANTOS
Escrevente Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SERGIPE

CARTÓRIO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA
REGISTROS - CAPELA/SE

Cartório do 2º Ofício da
Comarca de Capela/SE
Ofício de Registro de Imóveis e Documentos
Pessoas Jurídicas e Físicas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento verbal de pessoa interessada, CERTIFICO E DOU FÉ, que, revendo os livros de registro imobiliário existentes em meu poder, encontrei as seguintes informações acerca do imóvel matriculado sob nº 11.948:

Matrícula nº 11.948 Livro nº 2-CL Fls.141 Data 14/10/2013 Ficha: 01

Imóvel: Um lote de terreno, localizado na Rua Projetada "A", s/nº, do Loteamento "Bella Vista", denominado Lote 01 – Quadra-A, bairro Sobradinho, nesta cidade de Capela/SE; com os seguintes limites e confrontações: frente para sul, medindo 6,00 m; limitando-se com a Rua Projetada "A"; Fundo para o norte, medindo 6,00 m; limitando-se com o Lote - 17 da Quadra "A" pertencente ao Srº Eduardo Dória Passos e pelo Lado Direito pelo oeste, medindo 15,00 m de comprimento, limitando-se com o Lote - 02 da Quadra "A", pertencente ao Srº Eduardo Dória Passos e por fim pelo lado Esquerdo pelo leste, medindo 15,00 m de comprimento, limitando-se com o imóvel pertencente ao Srº Eduardo Dória Passos, *perfazendo assim uma área total de 90,00 m².*

Proprietário: EDUARDO DORIA PASSOS, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 1392072-SSP/SE e do CPF nº 776.853.005-59, residente e domiciliado na Avenida Silvio Teixeira, nº 990, apt. 1004, Bairro Jardins, Ed. Wembley Park, na Cidade de Aracaju/SE.

Registro Anterior: sob nº 11.454 – Livro nº 2-CL - Fls.47, deste Cartório, em 24/05/2013.

O referido é verdade dou fé. O Oficial, Renato Lima de Almeida.

AV. 1-11.948: Em 31 de Julho de 2014 – AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta Averbação a requerimento do proprietário EDUARDO DORIA PASSOS, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 1392072-SSP/SE e do CPF nº 776.853.005-59, residente e domiciliado na Avenida Silvio Teixeira, nº 990, apt. 1004, Bairro Jardins, Ed. Wembley Park, na Cidade de Aracaju/SE, que juntou a Certidão de Regularização nº 086/2014 datado de 26 de Junho de 2014 emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Prefeitura Municipal de Capela/SE, da Planta Baixa do imóvel acompanhada de Memorial Descritivo e da ART nº 00027106226455016923 assinados pela Arquiteta– Eliane de Jesus Santos- CREA-271062264-5 e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 20109201488888847, emitida pela Receita Federal do Brasil, datada de 25 de julho de 2014, referente a construção residencial, *localizada* Rua Projetada "A", nº 24, do Loteamento "Bella Vista", denominado Lote 01 – Quadra-A, bairro Sobradinho, nesta cidade de Capela/SE; com os seguintes limites e confrontações: frente para o sul, medindo 6,00m, limitando-se com a Rua Projetada A; fundo para o norte, medindo 6,00m, limitando-se com o terreno pertencente ao Sr. Eduardo Dória Passos; lado direito para o oeste, medindo 15,00m, limitando-se com o imóvel pertencente ao Sr. Eduardo Dória Passos e lado esquerdo para o leste, medindo 15,00m, limitando-se com o Lote 02, pertencente ao Sr. Eduardo Dória Passos, *perfazendo uma área construída de 85,49m² e seu terreno com área de 90,00m²*, contendo a seguinte caracterização interna: 01 garagem, 01 sala de estar/jantar, 03 quartos sendo um suíte, 01 sanitário, 01 cozinha e 01 área de ventilação. O referido é verdade; dou fé. Capela/SE, 31 de Julho de 2014. O Oficial Registrador, Renato Lima de Almeida. Emolumentos: R\$ 260,50; Ferd: R\$ 52,10; Selo: R\$ 0,09; Total: R\$ 312,69. Selo: DA1988844.

R- 2-11.948: Em 15 de Setembro de 2014 – COMPRA e VENDA – Contrato nº 8.4444.0726208-4- Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, datado de 09 de Setembro de 2014, HIGO MELO VIEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 26/10/1990, servidor público municipal, portador de CNH nº 05283082790, expedida por Órgão de Trânsito/SE em 17/09/2012 e do CPF nº 047.869.765-12, solteiro, residente e domiciliado em Av Quintino Bocaiúva, nº 89, Casa, Centro, na cidade de Capela/SE; na qualidade de comprador e devedor/fiduciante, *adquiriu de compra* de EDUARDO DORIA PASSOS, nacionalidade brasileira, nascido em

CARTÓRIO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA
REGISTROS - CAPELA/SE

(79) 3263-1581 (79) 98833-1581 extra.2capela@tjse.jus.br
contato@cartorio2oficiocapela.com.br www.cartorio2oficiocapela.com.br
AVENIDA ARIQVALDO BARRETO, 37-A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

2º Ofício da Comarca de
Capela

03/08/2023 15.24

<https://www.tjse.jus.br/x/M4AYQ9>



202320578006094

16/04/1982, portador da CNH nº 01633704423, expedida por Órgão de Trânsito/SE em 04/01/2011 e do CPF nº 776.853.005-59, solteiro, residente e domiciliado em Av Deputado Silvío Teixeira, nº 990, Apto 1004, Jardins em Aracaju/SE; tendo como **credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, representada por **WESLEY NASCIMENTO DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 19/01/1977, economista, portador da CNH nº 01078063701, expedida por DETRAN/SE em 18/02/2010 e do CPF nº 723.914.215-91, conforme Procuração lavrada às folhas 014, do Livro 619, em 03/09/2013, no 5º Ofício de Notas, de Aracaju/SE e subestabelecimento lavrado às folhas lavrado as folhas 037 e 038, do Livro 2918, em 09/12/2011, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, doravante designada CEF, o imóvel constante da presente matrícula, pelo valor de **R\$ 88.950,00 (oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)**. Foram apresentados os seguintes documentos: Documento de Arrecadação Municipal – DAM, referente ao pagamento do ITBI, no valor de R\$ 1.782,17 devidamente quitado; Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Capela/SE – Secretaria de Finanças. No mesmo título, consta a **alienação fiduciária do imóvel em garantia**. O referido é verdade; dou fé. Capela/SE, 15 de Setembro de 2014. O Oficial Substituto, Alex Santos Souza. Emolumentos: R\$ 281,50; Ferd: R\$ 56,30; Selo: R\$ 0,09; Total: R\$ 337,89. Guia: 137140002345. Selo: DA1989955.

R- 3-11.948: Em 15 de Setembro de 2014 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Contrato nº 8.4444.0726208-4- Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, datado de 09 de Setembro de 2014, **HIGO MELO VIEIRA, acima qualificado**, alienou o imóvel constante da presente matrícula, adquirido em propriedade fiduciária ao credor e fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificado, mediante as seguintes cláusulas: valor da compra e venda – R\$ 88.950,00 (oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais); sendo: R\$ 8.218,00 com recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 9.572,00 com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto; R\$ 71.160,00 com financiamento concedido pela Credora Fiduciária; origem dos recursos: FGTS; Enquadramento: SFH; Valor da Operação: R\$ 80.732,00; Desconto: R\$ 9.572,00; Valor Total da Dívida: R\$ 71.160,00; Financiamento do Imóvel: R\$ 71.160,00; Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 88.950,00; Sistema de Amortização: PRICE; Prazo de amortização em meses: 360; Taxa anual de juros ao ano: nominal 5,00%; efetiva: 5,1161%; Encargo inicial: Prestação - R\$ 382,00; Seguros: R\$ 15,11; Taxa de Administração: R\$ 0,00; Total: R\$ 397,11; Vencimento do primeiro encargo mensal: 09/10/2014; Época de Recalculo dos Encargos: de acordo com a cláusula décima primeira; Forma de Pagamento do encargo mensal na data da contratação: Débito em Conta Corrente. O referido é verdade; dou fé. Capela/SE, 15 de Setembro de 2014. O Oficial Substituto, Alex Santos Souza. Emolumentos: R\$ 130,25; Ferd: R\$ 26,05. Selo: R\$ 0,09; Total: R\$ 156,39. Guia: 137140002345; Selo: DA1989956.

AV. 04 - MAT. 11.948 – Em 15 de julho de 2020 – INDISPONIBILIDADE – CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – Averbo nesta data a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em face de determinação judicial, recebida através de consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, obrigatória para todos os registradores do país, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, na forma do art. 7º, 8º e 14, §3º e §4º, do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça, conforme dados abaixo:

NOME DO INDISPONIBILIZADO	PROTOCOLO/ CNIB	PROCESSO/CNIB	INSTITUIÇÃO	FÓRUM	E-MAIL
HIGO MELO VIEIRA	202006.2822.01202248-IA-840	08030075720184058504	SE - SERGIPE -> TRF5 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIAO	SE - PROPRIA -> SE - 9E VARA FEDERAL DE PROPRIA	karla.viana@jse.jus.br



CARTÓRIO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA

REGISTROS - CAPELA/SE

(79) 3263-1581 (79) 98833-1581 extra.2capela@tjse.jus.br
contato@cartorio2oficiocapela.com.br www.cartorio2oficiocapela.com.br
AVENIDA ARIODALDO BARRETO, 37-A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

Na forma do art. 16 do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça, a presente indisponibilidade não impede a inscrição de constrições judiciais, assim como não impedem o registro da alienação judicial do imóvel desde que a alienação seja oriunda do juízo que determinou a indisponibilidade, ou a que distribuído o inquérito civil público e a posterior ação desse decorrente, ou que consignado no título judicial a prevalência da alienação judicial em relação à restrição oriunda de outro juízo ou autoridade administrativa a que foi dada ciência da execução. Fica mantida registro da referida indisponibilidade na base de dados informatizada off-line deste Ofício, através de arquivos digitais no formato .xml, conforme faculta o art. 14, § 2º, e art. 15 do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça.

Selo TJSE 202029578003633 Acesse www.tjse.jus.br/x/GBHQ7J
O referido é verdade e dou fé. Capela/SE, 15 de julho de 2020. **A ESCRIVENTE AUTORIZADA, JULIANE SANTOS FERREIRA.**

Número de Ordem	AV-05	Data do Ato	03/08/2023
Matrícula	11.948		
Natureza do Ato	AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AV. 04 - MAT. 11.948 – Em 15 de julho de 2020 – INDISPONIBILIDADE – CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE –		
Situação jurídica	Averbo o cancelamento da indisponibilidade que fora averbada em relação ao Indisponibilizado do AV-4, que é Emitente-Devedor do título objeto do R-2, em face da propriedade pertencer aos Intervenientes-Hipotecantes, que são proprietários conforme R-2.		
Ficam arquivados na pasta da matrícula os documentos que instruíram o presente ato.			
Selo TJSE	202329578006093	Acesse	www.tjse.jus.br/x/XR4FU2
Capela/SE		03 de agosto de 2023	
DAYANE SANTOS OLIVEIRA ESCREVENTE SUBSTITUTA			

Número de Ordem	AV-06	Data do Ato	03/08/2023
Matrícula	11.948		
Protocolo	32.706	Data do Protocolo	03/08/2023
Protocolo Central ONR	IN00799861C		
Natureza do Título	Requerimento		
Natureza do Ato / Negócio Jurídico	CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO		
Dados do Título	Ofício datado de 11 de abril de 2023 relacionado ao Contrato nº 8.4444.0726208-4		
Natureza do direito transmitido / alterado	Propriedade		
% do direito transmitido / alterado	100% (cem por cento)		
Protocolo vinculado e Natureza do Protocolo	Execução de Alienação Fiduciária – Protocolo nº. 31.908		
Dados da situação jurídica	Tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante após a devida notificação no Procedimento de Alienação Fiduciária acima para purgar o débito e, mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão <i>inter vivos</i> abaixo descrito, averbo nesta data a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE pelo valor abaixo		

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

2º Ofício da Comarca de
Capela

03/08/2023 15:24

<https://www.tjse.jus.br/x/M4AYQ9>



202329578006094

CARTÓRIO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA
REGISTROS - CAPELA/SE

(79) 3263-1581 (79) 98833-1581 extra.2capela@tjse.jus.br
contato@cartorio2oficiocapela.com.br www.cartorio2oficiocapela.com.br
AVENIDA ARIOWALDO BARRETO, 37-A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000

	mencionado em nome da Credora Fiduciária abaixo qualificada como PROPRIETÁRIA, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº. 9.514 de 20/11/1997.						
Proprietário	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CAIXA, neste ato representada por Milton Fontana, brasileiro, maior, capaz, economiário, gerente de centralizadora, portador do RG. nº 1.616.101-SSP/SC, inscrito no CPF nº 575.672.049-91, nascido em 04/08/1965 (quatro de agosto de mil e novecentos e sessenta e cinco), filho de Zelino Fontana e Benilde Maria Fontana, residente e domiciliado em Florianópolis/SC.						
Transmitente – Devedor Fiduciante	HIGOR MELO VIEIRA, nacionalidade brasileiro, nascido em 26/10/1990, servidor público municipal, portador de CNH nº 05283082790, expedida por Órgão de Trânsito/SE em 17/09/2012 e do CPF nº 047.869.765-12, solteiro, residente e domiciliado em Av Quintino Bocaiúva, nº 89, Casa, Centro, na cidade de Capela/SE.						
Valor da transmissão	R\$ 88.950,00 (oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)						
Valor da Consolidação	R\$ 145.038,06 (cento e quarenta e cinco mil, trinta e oito centavos e seis centavos)						
ITBI – imposto de transmissão “inter-vivos”							
GUIA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO	DATA PAGAMENTO			
65/2023	R\$ 145.038,06 (cento e quarenta e cinco mil, trinta e oito centavos e seis centavos)	2%	R\$ 2.900,76	31/03/2023			
Ficam arquivados na pasta da matrícula os documentos que instruíram o presente ato. O referido é verdade e dou fé.							
Taxa	R\$ 859,37	Ferd	R\$ 171,87	Total	R\$ 1.031,24	Guia	137230002785
Selo TJSE		202329578006088		Acesse		www.tjse.jus.br/x/C37X2T	
Capela/SE				03 de agosto de 2023			
LEILIANE DA SILVA SANTOS ESCREVENTE SUBSTITUTA							

Número de Ordem	AV-07	Data do Ato	03/08/2023
Matrícula	11.948		
Protocolo	32.706	Data do Protocolo	03/08/2023
Protocolo Central ONR	IN00799861C		
Natureza do ato	AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA		
Natureza do Título	Requerimento		
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	01.08.038.0001.001		
ENDEREÇO DO IMÓVEL NA MATRÍCULA	RUA PROJETADA “A”, Nº 24, LOTEAMENTO “BELLA VISTA”, LOTE 01 – QUADRA-A, BAIRRO SOBRADINHO, CAPELA/SE.		
ENDEREÇO DO IMÓVEL NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL	RUA PROJETADA A, BELLA VISTA, LOTE 01, Nº 24, QUADRA A, CENTRO, CAPELA/SE		



CARTÓRIO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA
REGISTROS - CAPELA/SE
(79) 3263-1581 (79) 98833-1581 extra.2capela@tjse.jus.br
contato@cartorio2oficiocapela.com.br www.cartorio2oficiocapela.com.br
AVENIDA ARIIVALDO BARRETO, 37-A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

Ficam arquivados na pasta da matrícula os documentos que instruíram o presente ato. O referido é verdade e dou fé.

Taxa	R\$ 111,36	Ferd	R\$ 22,27	Total	R\$ 133,63	Guia	137230002785
Selo TJSE		202329578006091		Acesse		www.tjse.jus.br/x/DNQPFT	
Capela/SE				03 de agosto de 2023			
LEILIANE DA SILVA SANTOS ESCREVENTE SUBSTITUTA							

Nada mais se continha na referida matrícula, transcrita às folhas e livro no início declarados, ao qual me reporto, e que do próprio original, bem e fielmente, extraí a presente certidão. O referido é verdade e dou fé. Eu **LEILIANE DA SILVA SANTOS**, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela, digitei, subscrevo e assino.

Protocolo nº: 32.706

Guia nº: 137230002785

Capela/SE, 03 de agosto de 2023

LEILIANE DA SILVA SANTOS:07254736579
Assinado de forma digital
por LEILIANE DA SILVA
SANTOS:07254736579
Dados: 2023.08.03
15:35:53 -03'00'

LEILIANE DA SILVA SANTOS
Escrevente Substituta

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

2º Ofício da Comarca de
Capela

03/08/2023 15:24

<https://www.tjse.jus.br/x/M4AYQ9>



202329578006091

CARTÓRIO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA
REGISTROS - CAPELA/SE

(79) 3263-1581 (79) 98833-1581 extra.2capela@tjse.jus.br
contato@cartorio2oficiocapela.com.br www.cartorio2oficiocapela.com.br
AVENIDA ARIIVALDO BARRETO, 37-A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000

